

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 190, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201355366, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I. Avenida Doutor Adolpho Pinto, Nº 109, Bairro Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

II. Rua Amador Bueno, Nº 389/491, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

III. Rua Diamantina, Nº 302, Bairro Vila Maria, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e,

IV. Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, Nº 1363, até 2001, lado ímpar, Bairro Vila Prudente, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

(Publicação no DOU n.º 57, de 23.03.2017, Seção 1, página 19)